

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA 20 via

CRISTINA DACCACHE TERVOLINO

Nome

Lourival Tervolino

Patronímico

Ivone Emílio Daccache Tervolino

Cidade

São Paulo - SP

Nascimento

03/01/1966

Naturalidade

Cristina Daccache Tervolino

Assinatura do Titular

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.498.668

08/09/1983

WMS

SÉRIE - B - 51

Nº 043159





Cristina Daccache Tervolino

Assinatura do Titular

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

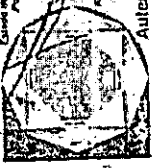
Gerenciar uma empresa internacional
é uma tarefa que não foi apresentada,
23 JUL 2008
SERV. DA DO 2º OFIC
Prestar o Serviço - Tarefa
Prestar o Serviço - Tarefa
Prestar o Serviço - Tarefa

RS1,70

Autenticidade

62000007

ABE



4

MINISTERIO DA FAZENDA
DIRECCAO GERAL DE REVENUE E CONTRIBUICAO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAMBIO DE MOEDAS NACIONAIS

NOME DO TITULAR DO CDT _____
Nº 117996798 AB

CRISTINA DAGACHE IERVOLINO

DATA NEMO 03.01.66

Cristina Dagache Iervolino

TITULO VALORANT JORNAL COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

372/0001-87

14/01/92

ITAMARATI

0810103-5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

1098AN168710

59
ca

CG BARRA DO GARÇAS

RUA AMARO LEITE, Nº 208
SETOR COMERCIAL - CEP: 78600 - 890 - BARRA DO GARÇAS-MT
TELEFONE: 0800 647 6868 / 4923-1038
CNPJ Nº 067.863.9091-16

V.I.S.I.
2025112501160

PATRICIJA
205200-8

FATURA Nº 150372163
Nº 11/2025

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: LOURIVAL IERVOLINO

RUA LIBERDADE, 621-JARDIM PETROPOLIS-BARRA DO
GARÇAS-MT-CEP:78600228

LOCALIZAÇÃO

010-01006-001147

DATA ANUAL PAÇO LITROS
05/12/2025 6

NÚMERO DO HIDRÔMETRO
Y145938582

HISTÓRICO DO CONSUMO

MÊS-ANO	TIPO	LITROS	FATURADO
10/2025	Mínimo	0	10
09/2025	Mínimo	0	10
08/2025	Mínimo	0	10
07/2025	Mínimo	0	10
06/2025	Mínimo	0	10
05/2025	Mínimo	0	10

ECONOMIA / OUTROS / TIPO TARIFA
1 Comercial - Normal

DATA
ANTERIOR 06/10/2025
ATUAL 05/11/2025

CONSUMO MÊS
MÊSIA(m³)
10
10

Lei 12.741/2012
PIS/PTRSP
150,00% de 2,70
COFINS
150,00% de 12,02

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

TAXA DE CONSUMO (R\$ m³) (15)

VALOR REFERENTE ÁGUA - 93,80
> Comercial-Normal 10 m³
VALOR DE ESGOTO - 75,00
> Comercial-Normal 10 m³

VALOR
93,80
75,00

MAJ RESIDENCIAL
TAXA DE CONSUMO (R\$ m³) (15)
10 9,0000
10 99,9999 12,0400

VENCIMENTO
25/11/2025

TOTAL A PAGAR
168,80

NECESSIDADES/PROVALEDORES

RENDIMENTO
ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIOS
CONFORME ART. 2º, LEI 12.741/2012 - INFORMAMOS QUE SOBRE
O VALOR DESTA FATURA INCIDE OS SEGUINTES TRIBUTOS: PIS/COFINS

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 180-2021 DO PLIL e Decreto nº 5440)					
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA-MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Residual Livre	597	597	0	0,54	0,2 mg/L - 5,0 mg/L
Cor Aparente	597	597	0	5,03	Máximo 15 mg/L
Turbidez	597	597	0	0,60	Máximo 1,5 mg/L
pH	597	597	0	6,66	Máximo 8,5 UT
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 180-2021 DO PLIL e Decreto nº 5440)					
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA-MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Hetero	0	0	0	AUSENTE	AUSENÇA
Coliformos Totais	73	73	0	AUSENTE	AUSENÇA

DATA EMISSÃO: 05/11/2025

NOME EMISSÃO: 08111

CEP13000711250708790000568

168,80 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

199778/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CRISTINA D. IERVOLINO

CPF/CNPJ

117.996.798-45

Endereço

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

0

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 2 de Dezembro de 2025.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6da1abf521ca0dab612b7ac10f9354aa

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/01/2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?6da1abf521ca0dab612b7ac10f9354



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0060246253

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/11/2025 Hora da emissão: 07:35:39

Nome/denominação do sujeito passivo: **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**
CPF: 117.996.798-45

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.490.140-1 - CRISTINA DACCACHE IERVOLINO

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 25/01/2026.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 292AUL72AMB9A2LU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**
CPF: **117.996.798-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:10:13 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **20F0.9269.1567.CACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA DACCACHE IERVOLINO

CPF: 117.996.798-45

Certidão n°: 72236677/2025

Expedição: 27/11/2025, às 08:39:41

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTINA DACCACHE IERVOLINO, inscrito(a) no CPF sob o n° 117.996.798-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

64

26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira



Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 059

001 008

CERTIDÃO

Com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 8.935/94, a pedido da parte interessada, **certifico** que revendo os livros existentes neste Tabelionato, encontrei o ato lavrado no Livro 3599, às páginas 059 e seguinte(s), cujo inteiro teor é:

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE LOURIVAL IERVOLINO

I - Local: República Federativa do Brasil, SP, São Paulo, em diligência à Rua Francisca Miquelina, 319 - 1º andar, Sala B - Bela Vista.

II - Data: dezessete de outubro de dois mil e dezesseis (17/10/2016).

III - Partes:

1) Herdeiros filhos, I) **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 03 de janeiro de 1966, do comércio, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 11.498.668-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 117.996.798-45, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua General Euclides de Figueiredo, 336, Morumbi, CEP 05654-030;

II) **MARCELO EMILIO DACCACHE IERVOLINO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 29 de agosto de 1967, do comércio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 22.760.970-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117.996.808-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua General Euclides de Figueiredo, 336, Morumbi, CEP: 05654-030.

2) Advogada: **BRUNA GIALORENÇO JULIANO SPINOLA LEAL COSTA**, brasileira, nascida em 20 de janeiro de 1985, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 296997, portadora da cédula de identidade RG nº 34.715.709-9-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 333.791.278-84, sócia da **DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA ADVOGADOS** com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Funchal, 129, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, telefone nº (11) 3841-7500.

IV - Declarações Iniciais: Então, pelas partes, acompanhadas de sua advogada constituída, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **LOURIVAL IERVOLINO** e declaram o que segue.

V - Autor da Herança: 5.1 - Qualificação: **LOURIVAL IERVOLINO** era brasileiro, empresário, portador cédula de identidade RG nº 2.112.691-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.366.408-78, filho de Francisco Saverio Jannuario Iervolino e Vincenza D'Aprile Iervolino, ambos já falecidos, nascido em São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 04 de julho de 1938. 5.2 - Estado Civil: O autor da herança era viúvo de **Ivone Emilio Daccache Iervolino**, falecida em 14 de março de 1991, conforme certidão de óbito nº 19064, lavrado às folhas 044, do livro nº C-034, no Oficial.



10442602242476.000458310.2

65
41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 060

002 008

de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, com a qual foi casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18 de fevereiro de 1965, conforme certidão de casamento matrícula: 112375 01 55 1965 2 00060 030 012935 89, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, e de conformidade com a escritura de pacto antenupcial lavrada em 20 de janeiro de 1965, às folhas 1, do livro nº 724, no 9º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob o nº 4.329 no Livro nº 03 de Registro Auxiliar do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **5.3 - Falecimento:** Faleceu no dia 23 de junho de 2015, no Hospital Israelita Albert Einstein, nesta Capital, conforme certidão de óbito expedida aos 03 dias de julho de 2015, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, conforme matrícula número 117838 01 55 2015 4 00106 113 0043767 72.

VI - Da Inexistência de Testamento: O autor da herança não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo, responsável pelo Registro Central de Testamentos do Estado de São Paulo emitida aos 25 de maio de 2016. As partes declaram desconhecer a existência de qualquer testamento do autor da herança.

VII - Herdeiros: De seu casamento com Ivone Emilio Daccache Iervolino, já falecida, o autor da herança possuía 2 (dois) filhos, **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO** e **MARCELO EMÍLIO DACCACHE IERVOLINO**, que são seus únicos herdeiros.

VIII - Nomeação de Inventariante: De comum acordo, os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de **LOURIVAL IERVOLINO**, a herdeira **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, constituir mandato com poderes gerais e especiais, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados, inclusive receber e dar quitação. A inventariante tem também poderes para, em nome de todas as partes, solicitar e assinar eventuais escrituras de retri-ratificação deste ato. O presente mandato é conferido por prazo indeterminado. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitadas. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e pela veracidade de todos os fatos aqui relatados.

IX - Bens: No momento da sucessão, o autor da herança tinha os bens a seguir descritos.

9.1 - Bens Móveis:

2066-ch21-n500-0921
8663-B1-E2-3a54-153a
Consulte em www.jenetas.com.br

26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 061

003 008

A) Automóvel: GM ASTRA HB 4 PORTAS ADVANTAGE, combustível: álcool/gasolina, cor prata, placa: EUU8358, categoria particular, ano de fabricação 2011, modelo 2011, chassi: 9BGTR48JOB335411, inscrito no RENAVAM sob número: 379734940, licenciado pelo Detran (Ciretran - Demutran, etc) de São Paulo, no Município de São Paulo, avaliado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas pelo valor de R\$ 29.492,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

B) Espingarda: Marca ELG, país de fabricação: Bélgica, número: K271, calibre: 36, capacidade de 2 tiros, acabamento: oxidado, tipo: caça, dois canos de comprimento longo, coronha: madeira, registrada na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, sob o nº 139.176, do Departamento de Ordem Polícia e Social, da Secretaria da Segurança Pública, a qual é atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

C) Espingarda: Marca Westley Richard, País de fabricação: Inglaterra, calibre: 12, número: 17327, capacidade de 2 tiros, dois canos de comprimento longo, acabamento: oxidado, tipo: caça, coronha: madeira, registrado na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, sob o nº 147.058, do Departamento de Ordem Polícia e Social, da Secretaria da Segurança Pública, à qual é atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

D) Espingarda: Marca: Gebruder Merkel, País: alemã, calibre: 16, número 63.523, cap: 2, comp: cano: 70 centímetros, dois canos, acabamento: oxidado, tipo: caça, coronha: madeira, registrado na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, sob o nº 500779, do Departamento de Ordem Polícia e Social, da Secretaria da Segurança Pública, à qual é atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

E) Revólver: Marca: S & W, País: EE.UU., calibre: 22, número: K-707.407, capacidade de 6 tiros, comprimento do cano: médio, acabamento: oxidado, tipo: defesa, coronha: madeira, registrado na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, sob o nº 5066719, do Departamento de Ordem Polícia e Social, da Secretaria da Segurança Pública, à qual é atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

F) Espécie: Carabina: Marca CBC, número: EBH084117, calibre: 22, capacidade: de 10 tiros, funcionamento: repetição, acabamento: oxidado, quantidade de canos: 1, comprimento dos canos: 800, tipo de alma: raiada, quantidade de raias: 2, snt. das raias: direito, País de fabricação: Brasil, número da NF: 000698, data da NF: 07/10/2002, número do registro: 001544972, número do cadastro SINARM: 2010/007539419-21, do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, SINARM - Sistema Nacional de Armas, Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo, SR/DPF/SP, à qual é atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

G) Espécie: Carabina Marca: Mannlicher, País de fabricação: Austria, calibre: 30-60, número: 50.435, capacidade: de 8 tiros, comprimento do cano: 70 cms, quantidade de canos: 1 (um),





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 062

004 008

acabamento: oxidado, tipo: caça, coronha: madeira, registrado na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, sob o nº 560713, do Departamento de Ordem Políciã e Social, da Secretaria da Segurança Pública, à qual á atribuído pelas partes o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

H) 594.000 quotas sociais da empresa: IERVOLINO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital de São Paulo na Rua Francisca Miquelina nº 319, 1º andar, sala B, CEP:01316-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.152.556/0001-36, com seu Instrumento Particular de Constituição datado de 22 de março de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522905250-8, do qual corresponde as quotas sociais do autor da herança o valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

I) SALDO BANCÁRIO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: saldo mantido junto ao Banco Caixa Econômica Federal, conta nº 0235/003/00000028-3, no valor de R\$ 53.855,91 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

X - Débitos e obrigações: O autor da herança, na ocasião da abertura de sua sucessão, não possuía débitos e obrigações.

XI - Monte mor: O total do monte-mor é de R\$ 683.347,91 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

XII - Colação: Os herdeiros perguntados pelo tabelião sobre a existência de doações anteriores que devam ser trazidas a colação declararam não haver.

XIII - Partilha: O total dos bens e haveres do espólio monta em R\$ 683.347,91 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Os herdeiros, ambos concordam e ajustam a partilha assim: A cada um dos 2 (dois) filhos caberá a metade ideal (1/2) ou 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido, correspondente aos valores de R\$ 341.673,96 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e R\$ 341.673,95 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

XIV - Do pagamento dos quinhões: Os herdeiros ambos concordam e ajustam o pagamento dos quinhões assim:

14.1 - A herdeira CRISTINA DACCACHE IERVOLINO receberá em pagamento de seu quinhão os seguintes bens móveis: i) a totalidade do automóvel GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE, no valor de R\$ 29.492,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais), mencionado no item 9.1. letra "A"; ii) a totalidade da Espingarda marca ELG, número K271, calibre 36, capacidade de 2 tiros, mencionada no item 9.1, letra "B", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); iii) a totalidade da Espingarda marca Westley Richard, número 17327, calibre 12, capacidade de 2 tiros, mencionada no item 9.1, letra "C", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); iv) a totalidade da Espingarda marca Merkel, com dois canos, mencionada no item 9.1, letra "D", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); v)



26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 063

005 008

a totalidade do Revólver marca Smith & Wesson, número K707407, calibre 22, mencionada no item 9.1, letra "E", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); vi) a totalidade da Carabina marca CBC, número EBH084117, calibre 22, mencionada no item 9.1, letra "F", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); vii) a totalidade da Carabina marca Mannlicher, número 50.435, calibre 30-60, mencionada no item 9.1, letra "G", no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); viii) 254 quotas sociais da empresa Iervolino Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.152.556/0001-36, mencionada no item 9.1, letra "H", no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); ix) o valor em dinheiro de R\$ 52.181,96 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), mencionado no item 9.1, letra "I", totalizando o valor de R\$ 341.673,96 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

14.2 - O herdeiro MARCELO EMÍLIO DACCACHE IERVOLINO receberá em pagamento de seu quinhão os seguintes bens móveis: i) 340 quotas da empresa Iervolino Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.152.556/0001-36, mencionada no item 9.1, letra "H", no valor de R\$ 254.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); e ii) o valor em dinheiro de R\$ 1.673,95 (um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), mencionado no item 9.1, letra "I", totalizando o valor de R\$ 341.673,95 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

XV - Tributos: ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO) - As partes apresentaram a declaração de bens isentos e tributáveis do imposto "causa mortis", conforme disciplina da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e o respectivo imposto de transmissão foi recolhido no dia 18 de dezembro de 2015, na rede Bancária, conforme guia de valores de R\$ 24.725,11 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) e R\$ 24.725,11 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Este Tabelião atesta a veracidade dos valores dos bens e dos direitos informados na respectiva declaração, como determinam as normas administrativas da Secretaria da Fazenda Estadual (Decreto Estadual nº 56.693/2011 e posterior regulamentação).

XVI - Certidões e documentos apresentados e arquivados: Os documentos apresentados ficam arquivados nestas notas em cópia digital. Recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação, estado civil e representação da parte, que ficam arquivados neste Tabelionato juntamente com os seguintes documentos: 16.1 - Documentos de identidade e estado civil do autor da herança e do advogado; 16.2 - Certificado de propriedade do veículo mencionado no item 9.1, letra "A"; 16.4 - Extrato bancário da conta mencionada no item 9.1, letra "I"; 16.5 - Cópia da declaração do Imposto de Renda do autor da herança; 16.6 - Cópia autenticada dos bens móveis mencionados no item 9.1, das Letras "B" à "G"; 16.8 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 10:35:57 horas do dia



10442602212476.000458321-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 064

008 008

05/08/2016, válida até 01/02/2017, código de controle da certidão: D7A9.8CF1.E3DE.97C7; 16.7 - Certidão negativa de testamento; 16.8 - Guia(s) de ITCMD's; 16.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome de LOURIVAL IERVOLINO, sob nº 104143815/2016, expedida em 07/10/2016, às 13:09:48, válida até 04/04/2017 (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 642-A e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, de 24 de agosto de 2011); 16.10 - Central de Indisponibilidades: Negativas - 57ec. 8b63. e432. 2f08. 1b0d. 2849. dfd2. f4d3. b82a. 6393; fc13. 0986. 6d93. 9ed9. 237b. 4c58. 39dd. 33a9. b4ac. 3eba; e a05b. 7f65. 1add. 6e21. 050e. 6491. b2a2. 9ec6. 2b9c. fd30.

XVII - DOI: Emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias - conforme previsão legal.

XVIII - Declaração das partes:

(1) Sobrepartilha: O autor da herança era titular de direitos correspondentes à meação sobre os bens comuns que mantinha com sua finada esposa, Ivone Emílio Daccache Iervolino, cujo inventário judicial ainda se processa perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro-SP, processo nº 0157247-59.1991.8.26.0002, no qual se acham arrolados os bens e direitos a serem atribuídos ao Espólio, no valor de R\$ 436.520,38 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos). Referidos direitos serão objeto de sobrepartilha tão logo seja ultimado o referido inventário. Destacam os herdeiros, no entanto, que o ITCMD incidente sobre os referidos valores, já foi recolhido nos termos do item XV acima mencionado, evitando-se a incidência de encargos moratórios, o que será devidamente comprovado por ocasião da realização da sobrepartilha.

(2) Esta escritura foi lida e compreendida por nós. Concordamos integralmente com o teor deste ato, autorizamos a sua redação, outorgamos e assinamos.

(3) Autorizam o tabelião e os oficiais dos registros de imóveis competentes a procederem a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias.

(4) Os imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas.

(5) Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados.

(6) O autor da herança não era, e eles próprios não são, empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor.

(7) Variação de aplicações financeiras, contas bancárias, parcelas de devolução do imposto de renda e outros quaisquer valores: se houver variação no rendimento de aplicações financeiras, contas bancárias, devolução do imposto de renda, ou crédito de outros quaisquer valores do autor da herança nas contas bancárias mencionadas neste inventário, o inventariante está autorizado a fazer a indispensável redução ou majoração dos valores partilhados em idêntica proporção da

26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 065

007 008

partilha realizada. O inventariante é investido nos poderes necessários a este fim, podendo sacar os títulos ou valores eventualmente existentes em instituições financeiras ou não e nos bancos autorizados pela Secretaria da Receita Federal.

XIX - Declarações da advogada: Pela advogada, BRUNA GIALORENÇO JULIANO SPINOLA LEAL COSTA, me foi dito, sob responsabilidade profissional, civil e criminal que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.

XX - Declarações do Tabelião:

(1) **Autenticação:** Reconheço a identidade e estado civil dos presentes, a vista dos respectivos documentos de identidade e do registro civil apresentados, bem como suas capacidades para o ato.

(2) Este tabelião esclareceu os herdeiros sobre o artigo 1992 do código civil que diz o seguinte: "O herdeiro que sonegar bens da herança, não os descrevendo no inventário quando estejam em seu poder, ou, com o seu conhecimento, no de outrem, ou que os omitir na colação, a que os deva levar, ou que deixar de restituí-los, perderá o direito que sobre eles lhe cabia."

(3) Informou às partes que, segundo a lei 7.433/85, com a redação dada pela Lei 13.097, de 19.01.2015, não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula no cartório do registro de imóveis, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos art. 129 e art. 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel. Por este motivo, não se apresentam as certidões de feitos ajuizados. Ainda assim, o tabelião recomenda que obtenham as certidões de feitos ajuizados, o que foi dispensado pelas partes.

(4) Ficam ressalvados os eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros.

(5) As partes receberam juntamente com o traslado desta escritura os documentos necessários para a lavratura deste ato, exceto aqueles cujo o arquivamento é exigido por lei.

(6) **Normas legais:** Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86 e pelas normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

(7) **CNDT:** As partes foram cientificadas que podiam obter a prévia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, o que foi feito.

(8) Informou às partes que a propriedade decorre do registro no ofício exclusivo, orientando-as a registrarem esta escritura.

(9) Informou às partes que a dúvida registral somente poderá ser suscitada por elas próprias.

(10) **Aconselhamento notarial:** As partes foram esclarecidas sobre as normas legais e os efeitos



10442602212476.000458322-2

Praça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 3111-9700 - CEP 01501-000

266c-d21-a500-0931
8663-8422-3654-1538
Consulte em www.tbnacional.com.br

72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00177018

Livro: 3599

Folha: 066

008 008

atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura, declarando que as compreenderam e dando-se por satisfeitas com este serviço notarial.

(11) **Escrevente:** Na lavratura desta escritura, participou apenas o escrevente abaixo indicado praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato, coleta de assinaturas.

(12) **Fé notarial:** Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes.

Escrevente: NIER NASCIMENTO SILVA.

Tabellão Substituto: FELIPE LEONARDO RODRIGUES. Assinada pela(s) parte(s). Custas e Emolumentos - Ao Tabellão R\$ 2.199,58, ao Estado R\$ 625,13, ao IPESP R\$ 322,30, ISS: R\$ 47,04, ao Reg. Civil R\$ 115,77, ao Tribunal de Justiça R\$ 150,96, à Santa Casa R\$ 22,00, Total R\$ 3.588,36.

Emolumentos: R\$ 34,14, Ao Estado: R\$ 9,70, IPESP: R\$ 5,00, ISS: R\$ 0,73, Registro Civil: R\$ 1,80, Tribunal de Justiça: R\$ 2,34, Min. Público: R\$ 1,64, Santa Casa: R\$ 0,35, Total: R\$ 55,70. Dou fé.

São Paulo, 24 de outubro de 2016

FELIPE LEONARDO RODRIGUES
Tabellão Substituto



2e6c-d21-a500-e921
8663-8e2-3a54-153a
Consulte em www.2fmda.com.br



Valide aqui
este documento

Página 1 de 2

CNM 064253.2.0002190-85

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.

Livro N.º 2 - Registro Geral

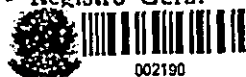
Valdon Varão

OFICIAL VITALÍCIO
Matrícula

Nº 2.190

Ficha

2.190



002190

Helena Costa Jacarandá

OFICIAL SUBSTITUTA

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Adverso

Imóvel:- Uma Escritura Pública de compra e venda de um lote de terra com a área de 450 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Zona Urbana desta cidade limitando a frente para a Rua dos Garimpeiros, lado direito com os lotes 14 e 13, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundos com o lote nº 10. O referido lote acha-se locado sob nº 15 da quadra nº 57, medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos. Com transcrição anterior neste Cartório sob nº 15.458 do livro 3-AD, fls. 88. **PROPRIETÁRIO:-** ELIZIA VIANA DARY, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE:-** VERANÍLIA GOMES: brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 21, às fls. 191/192 em data de 05 de novembro de 1.974. **VALOR DO CONTRATO:-** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) Pago o Imposto de Transmissão de bens Imóveis na Coletoria Estadual desta cidade, conforme talão nº 0189926, no valor de Cr\$ 102,00 (cento e dois cruzeiros). Tudo consta conforme transcrição nº 20.404 de ordem, fls. 248, do livro 3-AO, datada de 29 de abril de 1.975. Barra do Garças, 01 de setembro de 1.976. Eu [assinatura] escrevente, da tilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta, subscrevo.....

R.01- 2.190 -prot. 3.150 -às fls. 16 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no livro nº 25, às fls. 147/148, em data de 21 de junho de 1.976; a Sra. ELIZIA VIANA DARY e seu marido VIRGOLINO ALVES DARY, brasileiros, casados, do lar e lavrador, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Barra do Garças-MT., inscritos no CPF sob nº 072.425.901; venderam pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a totalidade do Imóvel acima descrito e matriculado ou, seja a área de 450 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) ao Sr. LOURIVAL IERVOLINO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WFWK-SH2QP-B3G24-CTKRW>

72
onr.org.br

Del. vto gerado
Regis. de Imóveis via

Imóveis

Todos os Reg
do Brasil em

vi digit.



Valide aqui
este documento

Página 2 de 2

CNM 064253.2.0002190-85

Matrícula
Nº 2.190

Ficha
2.190

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Cristóvão Colombo, 59, portador da cédula de Identidade RG nº 2.112.691-SP., e inscrito no CPF sob nº 011.366.408. Foram apresentadas no ato da Escritura o talão nº 0044654, no valor de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), provando o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; e Certidões Negativas Fiscais. Dou fé. Barra do Garças, 01 de setembro de 1.976. Eu [assinatura] escrevente, datilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta, subscrevo.....

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro,
Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 C. P.: Nº329
Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 2190, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em quarta-feira, 26 de novembro de 2025.



CKK-35913

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.
Talita Soares Andrade

Qualificadora de Títulos - Escrevente I

SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00
Protocolo: 165376

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

PODER JURIDICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WFWK-SH2QP-B3G24-CTKRW>

Continua na ficha nº

73
ONR

Documento assinado digitalmente
Registro de nº 011.366.408 via www.onr.org.br

Assinatura
Qualificada

Assinatura
Qualificada